



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 960, de 06 de novembro de 2017.

Altera a **Lei Municipal nº 864/2013**, que adota o **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo**, instituído e administrado pela **AMUNES**, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de **Montanha, Estado do Espírito Santo**.

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 864/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Caput (omissis)

**Parágrafo Único.** As edições do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipales.org.br](http://www.diariomunicipales.org.br), podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha – ES, 06 de novembro de 2017.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES  
Prefeita Municipal